

TERMO ADITIVO N° 09/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°
01/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM
LADO, O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA -
CAMPUS BOA VISTA E DE OUTRO, A EMPRESA
J. CASTRO EDA - ME

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - CAMPUS BOA VISTA, com registro no CNPJ n° 10.839.508/0002-12, sediado na Av. Glaycon de Paiva, n°. 2496, Bairro Pricumã, na cidade de Boa Vista - Roraima, neste ato representado pela Diretora-Geral, Prof.ª JOSEANE DE SOUZA CORTEZ, brasileira, casada, portadora do RG n° [REDACTED] SSP/RR, CPF n° [REDACTED] residente nesta capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 1.594, de 14 de setembro de 2016, do Magnífico Reitor, publicada no DOU n° 178, de 15/09/2016, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **J. CASTRO EDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.557.787/0001-85, estabelecida na Rua Coronel Mota, n° 757, Centro, CEP 69.301-120, município de Boa Vista, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. JUCICLÉIA CASTRO EDA, inscrita no CPF (MF) n°. [REDACTED] e, em observância ao que preceitua a Lei n° 8.666/93 e legislação superveniente, têm entre si, justo e avençando, por força do presente **TERMO ADITIVO**, sujeitando-se os contratantes às cláusulas e condições seguintes, as quais passam a fazer parte integrante do Contrato Original:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como finalidade a prorrogação de prazo do Contrato n° 01/2016, conforme previsto na Cláusula Quarta - Da Vigência e da Eficácia, do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Por este instrumento, a vigência do Contrato n° 01/2016, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, no período de 10/08/2017 a 10/08/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor deste termo aditivo estipula-se em sua totalidade R\$ 30.750,00 (trinta mil e setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA RENÚNCIA DO REAJUSTE

O contratado renúncia ao reajustamento de valores correspondente ao interregno de 10/08/2016 a 10/08/2017, referente a vigência inicial do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA FINALIDADE

A finalidade deste Termo Aditivo é a continuidade de prestação de serviços de esgotamento de fossas sanitárias, caixas de gorduras,

γ §



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus Boa Vista

desentupimento de vasos sanitários e limpeza e desobstrução de rede de esgoto para atender o Campus Boa Vista.

CLÁUSULA SEXTA - DO AMPARO LEGAL

O presente Termo Aditivo encontra amparo legal na Cláusula Segunda - Vigência, do Contrato original, combinado com o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e seus Termos Aditivos.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado no DOU, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito pelas partes o Foro da Justiça Federal de Roraima para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda deste instrumento, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.


Boa Vista-RR, 10 de agosto de 2017.


JOSEANE DE SOUZA CORTEZ
Diretora Geral


JUCICLEIA CASTRO EDA
Pela Empresa

TESTEMUNHAS:

NOME: 
CPF.: 

NOME: 
CPF.: 